



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , 10 de novembro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais).

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.170.000,00 (dois milhões, cento e setenta mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.686 de 18 de dezembro de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02 07 01 SECRETARIA DE EDUCACAO		
287	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
291	12.365.2002.2011.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
307	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
312	12.365.2002.2012.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	120.000,00
331	12.367.2002.2015.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
574	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 542 000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00
575	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.000,00
578	12.361.2002.2013.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos	450.000,00
576	12.365.2002.1001.0000 EDUCACAO PARA O FUTURO 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis 2 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	160.000,00



TOTAIS POR FONTE		
FR 1.540	Fundeb	690.000,00
FR 1.542	Compl VAAT	650.000,00
FR 1.500	Recurso Próprio	670.000,00
FR 2.542 superavit	Fundeb	160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será a tendência de excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, incisos I e II e § 3º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 10 de novembro de 2025.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que dispõe sobre a **abertura de crédito adicional suplementar**, com a finalidade de cobrir despesas com a **folha de pagamento dos servidores da Educação**, a **aquisição de uniformes escolares** para os alunos da rede municipal de ensino e a **aquisição de um imóvel**, localizado na Rua 2, Travessa João Augusto da Fonseca II, nº 85, centro, Itapeva/MG., destinado a abrigar as dependências de uma nova creche municipal, conforme discriminação abaixo:

- **Aquisição de uniformes escolares** – R\$ 670.000,00
- **Aquisição parcial do imóvel para nova creche** – R\$ 1.150.000,00
- **Folha de pagamento dos servidores da Educação** – R\$ 350.000,00

Os recursos necessários à cobertura do referido crédito suplementar são provenientes da **tendência de excesso de arrecadação e do superávit financeiro**, em conformidade com o disposto no **artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964**, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos.

Cumpre destacar que a Administração Municipal tem investido fortemente na área da Educação, buscando oferecer melhores condições de ensino e infraestrutura, o que certamente refletirá em um futuro mais digno e promissor para a nossa população.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a **aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência**.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e consideração.

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal



DEMONSTRATIVO APURAÇÃO DE EXCESSO

Fonte Recurso	Prevista	Arrecadada até 31/10/25	Projeção Anual	Tendencia de Excesso	Valor já utilizado
1.500	51.848.300,00	51.559.838,38	61.871.806,06	10.023.506,06	8.721.569,43
1.540	13.650.000,00	16.585.355,92	19.902.427,10	6.252.427,10	5.548.307,81
1.542	0,00	4.519.081,92	5.422.898,30	5.422.898,30	4.702.129,17

Itapeva, 10 de Novembro de 2025.

Kelli Cristina do Couto
Contadora
CRC103.037-O/8